

**EDITAL SENAI/PR DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSOS TÉCNICOS NA GRATUIDADE
REGIMENTAL Nº 001/2024**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – SENAI/PR, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar candidatos para ingressar na **Habilitação Técnica de Nível Médio (cursos técnicos) para o Primeiro Semestre de 2024**, nas modalidades presencial e EaD, de forma gratuita, publica as orientações e critérios relativo ao edital de seleção de candidatos.

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 1.1. A seleção de candidatos para Habilitação Técnica de Nível Médio (cursos técnicos) do SENAI, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:
- 1.2. Ter ensino médio concluído ou estar cursando o ensino médio, a educação de jovens e adultos correspondente ao ensino médio, ou egressos destes, independentemente do ano em curso e da idade.
- 1.3. Para os cursos presenciais, está ciente da obrigatoriedade de sua participação presencial conforme cronograma definido pela unidade Senai e disposto no Anexo II, assim como da necessidade de cumprimento da frequência escolar igual ou superior a 75% do total da carga horária presencial de cada unidade curricular do Curso Técnico, conforme disposto no item 9.14 deste Edital.
- 1.4. **Para os cursos EaD, haverá encontro presencial obrigatório previstos no calendário e será necessário a participação presencial do aluno no local e data definido pela unidade Senai, conforme disposto no Anexo II.**
 - a) **Para o candidato que reside fora do Estado do Paraná** deve estar ciente quanto a obrigatoriedade de sua participação nos encontros presenciais, nos cursos em que a modalidade seja EaD, conforme cronograma definido pela unidade Senai e disposto no Anexo II, sob pena de ser desclassificado.
- 1.5. **Baixa renda:** Definição da clientela das vagas gratuitas observa os requisitos de escolaridade, bem como o que dispõe o § 5º do artigo 68 do Regimento do SENAI: **“as vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica”**.
- 1.6. Para esse edital a conclusão da educação básica refere-se ao Ensino Fundamental II, ou seja, que tenha ao menos concluído o Ensino Fundamental II, de forma a estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- 1.7. Para esse edital é considerado baixa renda, o candidato que não tem condições financeiras de custear um curso de Habilitação Técnica de Nível Médio.
- 1.8. **Vagas gratuitas requerem apresentação de autodeclaração de baixa renda por parte do postulante** (Resolução do Conselho Nacional do SENAI nº394/2009 e Portaria do Ministério da Educação nº 1.249/2018).
- 1.9. **A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição online via site da gratuidade [Sistema Fiep - Programa de Gratuidade - Cursos Técnicos](#) (texto da autodeclaração informada no ANEXO I desse edital).**

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, **pelo site da gratuidade [Sistema Fiep - Programa de Gratuidade - Cursos Técnicos](#)** no período de **20/02/2024 a 13/03/2024**. Início da inscrição a partir do dia (20/02/2024 às 09h (nove horas da manhã), encerrando dia **13/03/2025 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília.
- 2.2. Qualquer a inscrição ou manifestação de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio que não seja do link listado no item de oferta de cursos, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados, **principalmente os encontros presenciais obrigatórios previsto nos cursos da modalidade EAD**. O local oficial de disponibilização do Edital é o Site da Gratuidade do Sistema Fiep (Senai Paraná) [Sistema Fiep - Programa de Gratuidade - Cursos Técnicos](#) sendo responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.
- 2.4. **A inscrição realizada implica na aceitação por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.**
- 2.5. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.
- 2.6. **Não** serão aceitas inscrições via e-mail, ou mesmo presencial na(s) unidade(s).
- 2.7. Alunos já matriculados como pagantes em cursos de longa duração ofertados pelo Sistema FIEP (ex.: Ensino Médio do Sesi PR e/ou Cursos Técnicos do Senai PR) em andamento (em qualquer unidade), não poderão participar desse edital de seleção.
- 2.8. Aluno com matrícula ativa na condição de Gratuidade Regimental em qualquer Curso Técnico do Senai/PR em andamento poderão participar do processo seletivo, mas em caso de aprovação, a concessão da vaga de gratuidade referente a este Edital apenas se efetivará com a substituição do curso. O aluno não poderá ter duas matrículas ativas em Cursos Técnicos na condição de Gratuidade Regimental.
- 2.9. Ao aluno será concedido o prazo de até cinco dias letivos após o início das aulas para requerer o aproveitamento de estudos ou avaliação de competências. O aluno deverá frequentar às aulas até receber a devolutiva da solicitação para possível aproveitamento de estudos ou avaliação de competências.
- 2.10. Para participar da seleção, a partir da listagem do Anexo II deste Edital, o candidato deverá preencher de forma on-line no ato da inscrição:
 - a) **Formulário de inscrição**
 - b) **Autodeclaração de baixa renda**
 - c) **E, anexar os documentos obrigatórios, conforme item 2.13.**O canal oficial para atendimento e esclarecimentos quanto ao processo de inscrição e para solicitação de dificuldades dos candidatos é pelo e-mail: gestaogruidade@sistemafiep.org.br e telefone **WhatsApp (41) 3271 9138**.
- 2.11. Qualquer manifestação, reclamação ou solicitação efetuada fora dos prazos previstos neste Edital e/ou realizado por qualquer outro meio que não seja o endereço de e-mail citado no item anterior não será considerada válida, ficando a critério do Senai de responder ou não.

2.12. Para realizar a inscrição no curso correto, o candidato deverá observar as informações do **ANEXO II** e clicar no link indicado para a inscrição da turma de interesse, site [Sistema Fiep - Programa de Gratuidade - Cursos Técnicos](#)

O candidato deverá clicar em **INSCRIÇÕES** e nesse deverá preencher:

- ❖ Nome;
- ❖ CPF;
- ❖ E selecionar o curso de interesse;
- ❖ **O candidato está ciente de que os cursos EAD têm encontros presenciais obrigatórios na unidade SENAI (sim ou não);**
- ❖ Preencher os **DADOS DO CANDIDATO**: Dados básicos; Documentos; Endereços; Informações adicionais; **DADOS DA FILIAÇÃO 1** (tem que selecionar a opção **mãe**) e no item **OPÇÕES DE INTERESSE** (confirmar as informações que já estão previamente preenchidas) e **ENVIO DE DOCUMENTOS** (são os documentos que devem ser anexados), realizar a confirmação dos dados que serão apresentados na tela e Termo de aceite referente a **AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA** (conforme critério descrito no item 1), se estiver de acordo, clicar em “Li e aceito os termos e condições”. Caso não esteja de acordo, deverá clicar em retornar ao cadastro) e fechar a página.

2.13. Após fechado o número de vagas abertas para cada turma, conforme mencionado na listagem, o sistema informará para o candidato que está realizando a inscrição que essa vaga é para **lista de excedentes**, para o caso de alguma desistência ou desclassificação. Os inscritos em lista de excedentes somente serão chamados para efetivação da matrícula em caso de desistências ou desclassificações de outros inscritos.

2.14. Caso a(s) turma(s) ofertada(s) não atinja o mínimo de 50% das vagas, a unidade do Senai reserva-se o direito de cancelar a turma.

2.15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (ANEXAR)

- **RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade)**
Obs.: Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.
O RG e/ou CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).**
- **Histórico escolar**
Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino médio por parte do candidato, poderá ser fornecido alternativamente para efetivação da matrícula uma Declaração de matrícula do ensino médio.
- **Comprovante de residência do candidato**
Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou companheiro(a) do candidato, devendo ser comprovado, neste caso, o vínculo do destinatário do comprovante de reincidência com o candidato.

2.16. Todos os documentos acima relacionados deverão ser anexados no link de inscrição, sob forma de fotocópia simples legível em qualquer um dos formatos: pdf; ppt; word; xls; pdf; pptx; doc; docx; xlsx; jpg; png; jpeg.

- 2.17. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação já estipulado neste Edital para entrega dos documentos.
- 2.18. Será **desclassificado** o candidato que não anexar qualquer um dos documentos listados, ou mesmo anexar documentos errados ou ilegíveis, na inscrição.
- 2.19. A análise da documentação será realizada internamente pelo Senai durante o período de inscrição.
- 2.20. No caso de desclassificação do candidato em virtude de não anexar os documentos listados acima, reserva-se ao Senai o direito de convocar o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos para a Habilitação Técnica de Nível Médio do Senai, para o 1º semestre de 2024 será realizado considerando os seguintes critérios:
 - a) **Seleção e classificação obtidas pela ordem de inscrição válida (data e horário) no curso escolhido pelo candidato;**
 - b) **Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;**
 - c) **Análise dos documentos pessoais do candidato, anexo no link da inscrição.**
- 3.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.
- 3.3. A lista de inscritos será oficializada no site de publicação desse edital, com a listagem de inscritos (nome completo), por data e horário.
- 3.4. Aqueles que não atenderem às chamadas das unidades do Senai, ou não cumprirem os prazos estabelecidos no cronograma, serão desclassificados e, ao término das chamadas dos selecionados, o próximo candidato suplente será convocado diretamente pela unidade Senai, escolhida no ato da inscrição.
- 3.5. O candidato poderá concorrer somente a uma vaga, no curso e na unidade do Senai escolhidos, conforme relação constante no **Anexo II** deste Edital.
- 3.6. O Senai PR reserva-se o direito de desclassificar da seleção e/ou invalidar a inscrição do candidato inscrito em mais de uma vaga.
- 3.7. Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG e nome.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. A lista de inscritos será oficializada no site de publicação desse edital, [Sistema Fiep - Programa de Gratuidade - Cursos Técnicos](#) com a listagem de inscritos (nome completo), por data e horário, no dia **15/03/2024 as 17h00**, horário de Brasília.
- 4.2. Após completarem o número de vagas disponíveis, os demais inscritos também serão divulgados, como vagas excedentes.
- 4.3. Os excedentes poderão concorrer às vagas em caso de desistência ou desclassificação dos inscritos dentro do número de vagas das turmas, conforme divulgado no **Anexo II** deste Edital.
- 4.4. Esse resultado poderá ser alterado a qualquer momento até completarem as vagas disponíveis nos cursos e unidades do Senai, devido a ajustes necessários.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas por turma/curso, e após a conferência da documentação anexa na inscrição, serão **contatados pela unidade do Senai através de e-mail, WhatsApp e/ou telefone** para comparecer presencialmente em data e horário informado durante o contato, para assinatura do contrato educacional. *Jovens menores de 18 anos, deverão ir acompanhados do responsável legal para assinatura do contrato educacional.*

6. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS UNIDADES DO SENAI

- 6.1. O **Anexo II** deste Edital contempla relação das unidades do Senai no Paraná, respectivos endereços, cursos, quantidade de vagas disponíveis, turno e forma de mediação, das ofertas para esse edital de seleção.

7. DA REMATRÍCULA

- 7.1. A rematrícula será realizada mediante aceite do aluno, no Portal Educacional durante o período informado pela unidade, desde que não ultrapasse o limite de 4 (quatro) pendências de unidades curriculares presenciais não cursadas e/ou reprovadas.
- 7.2. Em todos os casos de não aproveitamento de qualquer componente/unidade curricular, para refazer este(a), o aluno deverá buscar o aproveitamento de estudos em turmas pagas (arcando com os custos) ou participar de novo processo seletivo, quando disponível.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma geral deste processo seletivo é o seguinte:

Etapas	Período	Local
Inscrição dos candidatos	20/02/2024 às 09h00 até 13/03/2024 às 23h59	Site da gratuidade
Divulgação da lista de inscritos	15/03/2024, às 17h00	Site da gratuidade
Período de realização das matrículas/assinatura do contrato educacional, conforme contato da unidade do Senai	15/03/2024 até 25/03/2024	Unidade Senai
Início das aulas dos cursos técnicos	25/03/2024	Unidade Senai

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para a obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos de educação profissional e de ensino médio.
- 9.2. Os cursos poderão ter duração de 18 a 24 meses, iniciando em 25/03/2024 compreendendo conteúdos virtuais e, para mediação das aulas, tecnologia, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, web conferências, entre outros.

- 9.3. Algumas unidades curriculares serão disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos link, usuário e senha serão enviados pelo SENAI após a realização da matrícula ao e-mail indicado pelo candidato selecionado e que cumpra os requisitos exigidos neste edital.
- 9.4. Nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso poderá ser ministrada em estudos a distância, com atividades *on-line*, em consonância com a Resolução nº 6/2012 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 9.5. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: gestaogratuidade@sistemafiep.org.br
- 9.6. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.
- 9.7. Considerando que as vagas ora divulgadas serão também para cursos técnicos presenciais e EaD, cabe ao candidato se inteirar dos requisitos mínimos e dispor de equipamentos devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso pretendido.
- 9.8. O candidato fica ciente de que para o bom andamento das atividades acadêmico-pedagógicas e a comunicação efetiva entre as partes é indispensável que ele possua acesso à internet e computador com as configurações básicas necessárias.

Parágrafo único:

É recomendável pacote Microsoft Office a configuração mínima de 512 MB de memória RAM, Internet de banda larga (velocidade mínima de 300 kbps sem compartilhamento com outros computadores, navegador de internet atualizado e programa de reprodução de vídeos e animações on-line).

- 9.9. O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.
- 9.10. A Gerência Executiva de Educação divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (Aditivos) e avisos oficiais, divulgados no site da gratuidade do Sistema Fiep (Senai Paraná) [Sistema Fiep - Programa de Gratuidade - Cursos Técnicos](#)
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.
- 9.12. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato. Caso desclassificado, o candidato poderá ser direcionado ao final da lista de inscritos desde que atenda todos os requisitos deste Edital, tendo como possibilidade sua reclassificação, caso sejam esgotadas as possibilidades de classificação de candidatos anteriores conforme ordem de inscrição.
- 9.13. O aluno inadimplente em anos anteriores de qualquer unidade do SESI ou SENAI do Estado do Paraná, poderá participar do processo seletivo, mas em caso de aprovação, a concessão de gratuidade apenas se efetivará com a regularização (mediante quitação/

- renegociação), até a data da realização da matrícula, das pendências financeiras em aberto. Caso contrário, a matrícula não poderá ser efetuada.
- 9.14. Para aprovação na unidade curricular o aluno deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório através de: (a) Desempenho igual ou superior a nota 7,0 em cada unidade curricular; (b) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária presencial de cada unidade curricular; (c) Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino.
- 9.15. O aluno aprovado com a vaga de gratuidade deverá ter conhecimento e atender a todos os requisitos do Regimento Escolar do Senai Paraná.
- 9.16. No caso de reprovação por nota ou frequência por unidade curricular o aluno poderá realizar novamente a mesma, desde que se responsabilize pelo custo financeiro de acordo com o valor informado pela secretaria da unidade.
- 9.17. Todas as taxas administrativas educacionais aplicadas para os demais alunos também deverão ser custeadas pelos alunos aprovados na condição de gratuidade, tendo em vista que o subsídio se refere apenas a mensalidade do curso.
- 9.18. A vaga de **gratuidade será cancelada** caso o aluno seja reprovado em até 03 (três) unidades curriculares no semestre/módulo, podendo prosseguir os estudos nos módulos subsequentes com status pendente unidades curriculares reprovadas por nota ou frequência, ou no caso de trancamento da matrícula ou ainda, se identificado o descumprimento de algum dos critérios estabelecidos no edital de processo seletivo e nas diretrizes do Regimento Escolar.
- 9.19. O aluno poderá, por iniciativa própria, **desligar-se da bolsa de gratuidade** a qualquer momento mediante comunicação à coordenação/direção.
- 9.20. Nas reuniões de **acompanhamento pedagógico**, em situações que não forem possíveis estabelecer medidas de reversão nas reprovações, o aluno perderá a vaga de gratuidade, por não mais atender aos requisitos da concessão e não poderá retornar ao Senai na condição de gratuidade regimental. Neste caso, sua permanência ou retorno será como aluno pagante.
- 9.21. A gratuidade da **vaga oferecida nesse Processo Seletivo é pessoal e intransferível**.
- 9.22. A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do processo seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

Jacielle Feltrin Vila Verde Ribeiro
Gerente de Educação e Negócio

ANEXO I: AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA A SER ASSINADA DIGITALMENTE PELO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE

Termo de aceite

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

“Declaro para os devidos fins que não possuo condições de arcar com as mensalidades deste curso em prejuízo próprio ou de minha família, por me enquadrar nos requisitos legais de baixa renda, dentre eles o Decreto Federal nº 6.635/08, fazendo jus ao recebimento gratuito do curso. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração sob as penas da lei.”